



GOVERNO DE SERGIPE

DECRETO N.º 15.362
DE 27 DE Junho DE 1995

Transforma e transpõe cargos em comissão e funções de confiança do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 50, incisos I, II e III, da Lei nº 3.591, de 09 de janeiro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transformados e transpostos cargos em comissão e funções de confiança do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta, na forma indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Aracaju, 27 de Junho de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

ALBANO FRANCO
GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Manoel de Carvalho Dantas
Secretário-Chefe da Casa Civil

José Augusto Chaves Rezende
Secretário-Chefe da Controladoria Geral
do Estado

ASS.

DECRETO Nº 15.362
DE 27 DE JUNHO DE 1995

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

TRANSFORMAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIN BOLO	QUAN TI DADE	VALOR - R\$		LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIN BOLO	QUAN TI DADE	VALOR - R\$		LOTAÇÃO
			UNITARIO	GLOBAL					UNITARIO	GLOBAL	
Consultor Técnico-Administrativo	CCE-07	05	2.046,93	10.234,65	CONGER	Assessor Executivo	CCE-06	04	1.023,48	4.093,92	GE
						Consultor Técnico II	CCE-04	01	426,81	426,81	GE
						Diretor de Coordenadoria de Programas Especiais	CCS-12	05	830,25	4.151,25	GE
						Diretor de Coordenadoria	CCS-11	01	481,50	481,50	GE
						Assessor Técnico-Administrativo I	CCS-10	02	337,50	675,00	GE
						Assessor Técnico-Administrativo II	CCS-09	01	281,25	281,25	GE
						Assessor I	CCS-05	01	112,50	112,50	GE
						Encarregado de Serviços Gerais	FCC-01	01	11,25	11,25	GE
TOTAL		05		10.234,65		TOTAL		16		10.233,48	

CONGER - Controladoria Geral do Estado
GE - Governadoria Estadual